



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Nº 10/2025

DANIEL MORALES DE MOURA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Plano de Contratações Anual do ano de 2025, incluindo o seguinte item:

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO/ DATA DA AQUISIÇÃO	DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO
43	Contratação de empresa para desinstalação de divisórias dos antigos prédios e reinstalação de divisórias para o novo endereço da Câmara Municipal de Piratini.	A contratação se faz necessária devido a mudança de endereço da Câmara Municipal de Piratini, sendo necessária a desinstalação das divisórias dos antigos prédios e, como há necessidade de instalação de divisórias no novo prédio, decidiu-se reutilizar as antigas divisórias e entregar ao município o material que sobrar.	R\$ 4.500,00	Média	19/03/2025 a 31/03/2025	Não

A inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicada no sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município.

Piratini/RS, 19 de março de 2025.


DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025